



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2025

APROVADO 28.04.25

Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
Sessão
ORDINÁRIA

**"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO
ESPAÇO DO PLENÁRIO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE OURO FINO POR
TERCEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente Resolução estabelece as condições gerais para a utilização e cessão do Plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino, denominado "Vereador Antônio Olinto Alves", conforme Resolução nº 011/2015, por partidos políticos, entidades legalmente constituídas e demais organizações congêneres, para a realização de reuniões, palestras, cursos, treinamentos, eventos e outras atividades sem fins lucrativos.

Parágrafo único- É expressamente proibida a realização de atividades comerciais, bem como a cobrança de ingressos ou quaisquer taxas durante os eventos mencionados no caput.

Art. 2º A autorização para uso do Plenário será concedida mediante deferimento expresso do presidente da Câmara Municipal, após o preenchimento e assinatura de requerimento próprio e termo de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução.

§ 1º O requerimento deverá ser protocolado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data pretendida para uso, contendo a descrição da finalidade, data e horário do evento.

§ 2º A resposta ao requerimento poderá ser enviada por e-mail, ofício ou outro meio de comunicação disponível, ou fornecida no ato da entrega do requerimento e do termo de responsabilidade.

§ 3º Requerimentos protocolados fora do prazo estipulado estarão sujeitos à análise da Presidência da Câmara, quanto à viabilidade do atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

§4º O Plenário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, pelo Poder Executivo Municipal em situações de urgência, necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, sem impedimento.

Art. 3º A cessão do Plenário obedecerá ao horário das 07h (sete horas) às 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, sendo vedado seu uso aos sábados, domingos e feriados, salvo exceções previstas nesta Resolução.

§ 1º A utilização entre 18h01 (dezoito horas e um minuto) e 22h (vinte e duas horas), bem como aos sábados, domingos e feriados, somente será permitida mediante autorização expressa do Presidente da Câmara e desde que haja disponibilidade de servidores do Legislativo para acompanharem o evento.

§ 2º Serão disponibilizados ao solicitante o Plenário com sonorização, o saguão de entrada e os banheiros masculino e feminino.

§ 3º As instalações deverão ser vistoriadas, antes e depois do evento, por servidor designado pela Câmara, juntamente com o responsável pela atividade.

§ 4º O cessionário será responsável por quaisquer danos causados nas dependências da Câmara durante a utilização.

§ 5º Ao término do evento, a devolução do espaço será atestada por servidor designado. Caso não esteja nas mesmas condições da vistoria inicial, o requerente deverá realizar os reparos necessários no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 6º É de responsabilidade do requerente providenciar os materiais a serem utilizados no evento, como copos descartáveis, café, máscaras, álcool em gel, termômetro e similares.

§ 7º Ao final do evento, o requerente deverá providenciar, imediatamente, a retirada de todo o material, equipamentos e utensílios utilizados, deixando o Plenário limpo e desocupado para uso posterior.

§ 8º O acesso ao Plenário será feito exclusivamente pela entrada principal, sendo vedado o ingresso aos demais setores da Câmara, exceto mediante autorização especial para uso da cozinha.

Art. 4º A cessão do Plenário a partidos políticos ou coligações está condicionada à observância da legislação eleitoral vigente e das demais normas regulamentares, mediante portaria própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Art. 5º A autorização de uso do Plenário será sempre ato unilateral, discricionário e precário do Presidente da Câmara, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 6º O cessionário compromete-se a respeitar a capacidade máxima de lotação do Plenário, limitada a 65 (sessenta e cinco) pessoas.

Art. 7º É proibido colar cartazes, perfurar paredes ou mover quadros, móveis e quaisquer objetos pertencentes à Câmara Municipal.

Art. 8º Em caso de cancelamento do evento, o requerente deverá comunicar formalmente à Diretoria da Câmara até as 10h (dez horas) do dia marcado, por escrito ou por e-mail devidamente identificado.

Art. 9º O descumprimento de qualquer disposição desta Resolução implicará na suspensão do direito de requerer o uso do Plenário pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

Art. 10º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 25 de abril de 2025.

Clóvis Coldibeli
Presidente

Cícero de Lima Braga
Vice-presidente

**Fábio Tomazoli da
Fonseca**
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Dados do Requerente:

Nome: _____

RG: _____ Órgão: _____ CPF: _____

End.eletrônico (e-mail): _____

Órgão/Entidade/Instituição: _____

CNPJ: _____ Área de atuação: _____

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Especificações e Motivos do uso:

Junto a Cedência do Plenário, solicitamos os bens abaixo:

- () Som
- () Data Show
- () Microfone

Justificativa da utilização da cozinha (apenas se solicitada):



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO FINO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, _____ assumo, nos termos do art. 3º, da Resolução n.º _____, que toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes do uso do Plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

Por fim, autorizo receber por correio eletrônico (e-mail) qualquer notificação ou comunicado relativos a referida Resolução.

Ouro Fino, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Eu, _____ Declaro que recebi o Plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, após ser vistoriado, sem nada a reclamar ou protestar a respeito das condições por eventuais danos ou prejuízos decorrentes do uso do Plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

Ouro Fino, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do servidor designado pela Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

Estimados colegas vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo regulamentar a utilização do Plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino, estabelecendo critérios, regras e condições para seu uso em eventos de realizados por partidos políticos, entidades legalmente constituídas, e demais congêneres, para realização de reuniões, palestras, cursos, treinamentos, eventos e outras atividades sem fins lucrativos.

A regulamentação se faz necessária para garantir a adequada preservação do espaço, bem como assegurar a transparência, a organização e a eficiência nas atividades desenvolvidas no local. Considerando que o Plenário é um bem público, destinado prioritariamente às sessões legislativas e demais eventos oficiais da Câmara, é fundamental que seu uso seja disciplinado, de forma a evitar conflitos de agenda, uso inadequado ou desvio de finalidade.

A proposta prevê, ainda, que a cessão do Plenário para outras instituições ou entidades ocorra mediante solicitação formal e com autorização da Presidência da Câmara, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público. Dessa forma, o Poder Legislativo reforça seu compromisso com a boa gestão dos espaços públicos e com o fortalecimento do diálogo com a sociedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta, que contribuirá para o bom funcionamento da Câmara Municipal e para o uso responsável e democrático de seu espaço físico.

Por fim, pedimos que a matéria seja analisada em regime de urgência especial, com dispensa de interstício regimental, para que possamos o quanto antes implementar a nova regulamentação, tendo em vista serem recorrentes a solicitação de uso do plenário.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 25 de abril de 2025.


Clóvis Coldibeli
Presidente


Cícero de Lima Braga
Vice-presidente


**Fábio Tomazoli da
Fonseca**
Secretário